

Lei n.º 2.571

De 02 de março de 2011.

(Projeto de Lei n.º 13 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.734.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.734.000,00 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.09	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO DISTRITO DE PARAPEÚNA	15.451.2011.1110	44.90.51.00	012	1.560.000,00
				000	174.000,00
	TOTAL				1.734.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União, através do Ministério dos Esportes e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	44.90.51.00	000	174.000,00
	TOTAL				174.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2011.